



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº 040/06, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI Nº 3.231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E QUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos, Memória de Cálculo - Proposta de Ajuste da Receita – 2006 a 2009; Metas Fiscais – Metas Anuais; Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios; e, Memória de Cálculo – Projeção da Despesa para o período de 2006 a 2009, todos da Lei nº 3.231, de 04 de setembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Lavras para o exercício de 2007, passam a ter as redações dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, MG, em 17 de novembro de 2.006


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

